

Moção CONSEMA nº XX/20234
De 31 de julho de 2023

436ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Recomendação relativa a direitos de comunidades quilombolas.

Considerando que nos termos do Art. 3º, IV do Regimento Interno deste Conselho é atribuição do Consema avaliar as políticas públicas com relevante impacto ambiental e propor mecanismos de mitigação e recuperação do meio ambiente;

Considerando que os territórios tradicionais de comunidades quilombola contribuem de forma significativa para a preservação e restauração ambiental;

Considerando que a Constituição Federal garantiu às comunidades quilombola, no art. 68 do ADCT, a propriedade definitiva de suas terras, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos;

Considerando que nos termos da Lei 9757/1997 e do Decreto 42.839/1998, compete ao ITESP a titulação dos territórios quilombolas quando incidentes em terras públicas estaduais;

O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, do Estado de São Paulo, diante de informações trazidas a esse Conselho, respeitosamente exorta a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo a fornecer acesso ao Processo nº 163.00001606/2023-12 à Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Ilhas, bem como viabilizar meios para que todas as comunidades quilombolas do Estado possam, a qualquer tempo, ter acesso facilitado à íntegra dos procedimentos de titulação de seus territórios tradicionais.